



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

LEI Nº 5.123, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a suplementar até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), neste exercício, a Subvenção Social destinada ao Núcleo Regional de Voluntários do Combate ao Câncer - NRVCC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no orçamento municipal de 2023, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, neste exercício, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a Subvenção Social, autorizada pela Lei Municipal nº 5.075, de 27 de dezembro de 2022, destinada ao Núcleo Regional de Voluntários do Combate ao Câncer - NRVCC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e códigos seguintes:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0023	Retaguarda do SUS
Projeto/Atividade	0.235	Subvenção Social à Entidade de Assistência Médica e Oncológica
Elemento despesa	3350.43	Subvenções Sociais
Ficha	854	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso	1500	
Valor (R\$)	100.000,00	Cem mil reais

Art. 2º O Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

02 07 01 10 302 0023 2.090 3390.39 F-884 DR-1500 R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

Art. 3º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá/MG, 27 de junho de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 28/06/2023